



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025

REQUERIMENTO Nº 213/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando que o salário mínimo estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo, hoje está em R\$1804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais), enquanto o salário mínimo nacional está estipulado em R\$1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);

1. Por qual motivo, os bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação não recebem sua remuneração baseada no salário mínimo estadual?
2. Há a possibilidade de alterar a referência da remuneração?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de julho de 2025

Respeitosamente,

DÉBORA ROMANI
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



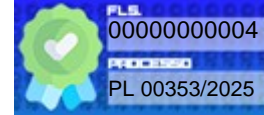
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 213/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** em **22/07/2025 às 11:30:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2025.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/07/2025 16:59:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-221383-8K6R5W-315Z3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





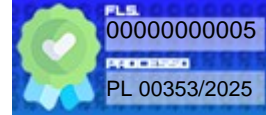
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **28/07/2025** às **19:23:01**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2025.

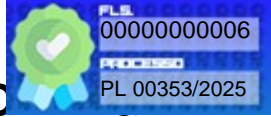
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/07/2025 19:22:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-221564-0U2I2Q-1S7Q8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 745/2025

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 213/2025, de autoria da vereadora Débora Romani, encaminhar informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46CF-748D-12EB-29BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/08/2025 14:32:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/46CF-748D-12EB-29BD>



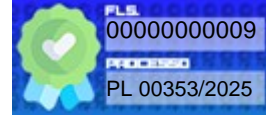
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** em **19/08/2025** às **11:49:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-240293-7J1K6X-5F8L4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 5- 18.063/2025

De: Heberte C. - PGM-ASSTJUR

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - A/C Douglas S.

Data: 15/08/2025 às 11:36:26

Setores envolvidos:

PGM, SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEADM, SEDIH, SEDIH-DSADM, PGM-ASSTJUR, SEADM-AGADMFP, APAD

Req 213 25 Débora - Informações a remuneração paga aos bolsistas do Votuporanga em Ação

Prezado Procurador Geral,

Trata-se de consulta a respeito do Requerimento nº 213/2025 da vereadora DÉBORA ROMANI que traz as seguintes indagações a seguir colacionadas:

Considerando que o salário mínimo estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo, hoje está em R\$1804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais), enquanto o salário mínimo nacional está estipulado em R\$1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);

1. Por qual motivo, os bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação não recebem sua remuneração baseada no salário mínimo estadual?
2. Há a possibilidade de alterar a referência da remuneração?

Analisado os autos, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre registrar que, a presente manifestação toma por referência exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico ou administrativo.

Pois bem.

De início, cumpre informar que deixo de me manifestar sobre a questão número 2 já que envolve discricionariedade da Administração em alterar ou não a "referência da remuneração".

Em relação a questão número 1, vale esclarecer o seguinte.

Os bolsistas do Programa de Auxílio Desemprego "Votuporanga em Ação – Projeto de Trabalho" (Lei nº 5993, de 28 de junho de 2017) e do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Votuporanga em Ação 2" (Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013) recebem uma bolsa auxílio desemprego, de natureza assistencial, que varia de meio a um salário mínimo.

O pagamento da bolsa auxílio desemprego, por ser de natureza assistencial, e não decorrente de uma relação de emprego, conforme se depreende do art. 5º da Lei nº 5993/2017 e art. 4º da

Lei 5341/2013, pode envolver valores menores que o salário mínimo, pois a garantia constitucional para o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo é para os casos em que haja uma relação empregatícia, nos termos do art. 7º, IV, CF.

Em relação a adoção do salário mínimo nacional em detrimento do piso salarial estadual, vale informar que, a União, em virtude da edição da Lei Complementar 103/2000, autorizou os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.

O art. 1º da Lei Complementar 103/2000 prevê que "Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal **para os empregados** que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho".

Como se vê, a autorização para os entes regionais legislarem sobre o tema apenas envolve a fixação do **piso salarial para empregados que não possuam piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho**.

O Estado de São Paulo editou a Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007 (com redação dada pela Lei nº 18.153, de 02 de junho de 2025) fixando o piso salarial para empregados que não possuam piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho em R\$ 1.804,00 para o exercício de 2025.

Assim, tendo em vista que o piso salarial fixado pelo Estado de São Paulo aplica-se, tão somente aos empregados, ou seja, àqueles que exercem sua atividade com vínculo empregatício, referido piso não se aplica em relação ao pagamento da bolsa auxílio desemprego por meio do Programa de Auxílio Desemprego "Votuporanga em Ação – Projeto de Trabalho" (Lei nº 5993, de 28 de junho de 2017) e do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Votuporanga em Ação 2" (Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013), já que sua natureza jurídica é de um programa assistencial em que não há vínculo empregatício.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal, em observância aos ditames constitucionais e legais, tem se baseado, para o pagamento da bolsa auxílio desemprego, no valor do salário mínimo nacional, que é a referência para diversos programas sociais e benefícios no país.

Ante o exposto, opino nos termos da fundamentação.

Este é o Parecer, s.m.j.

À superior consideração.

Votuporanga, 15 de agosto de 2025.

HÉBERTE CARLOS MENEZES DA COSTA

Assessor Técnico-Jurídico

—
Héberter Carlos Menezes da Costa
Assessor Técnico-Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93A8-26AE-1459-0E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEBERTE CARLOS MENEZES DA COSTA (CPF 218.XXX.XXX-58) em 15/08/2025 11:36:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 18/08/2025 08:16:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/93A8-26AE-1459-0E71>



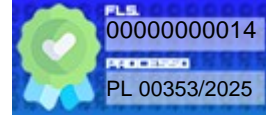
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** em **19/08/2025** às **11:49:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-240327-3N1D7Y-1E4X4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 6- 18.063/2025

De: Deosdete V. - SEFAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2025 às 14:30:41

Setores envolvidos:

PGM, SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEADM, SEDIH, SEDIH-DSADM, PGM-ASSTJUR, SEADM-AGADMFP, APAD

Req 213 25 Débora - Informações a remuneração paga aos bolsistas do Votuporanga em Ação

Com referência ao item 2 do requerimento se há possibilidade de alterar a referência da remuneração, venho expor o seguinte; considerando que os créditos orçamentários foram alocados para o exercício de 2025 levando-se em consideração os valores pagos com o salário mínimo nacional e considerando que há uma queda na arrecadação no primeiro semestre do exercício de 2025, fica inviabilizado qualquer alteração da referência estipulada para o programa Votuporanga em Ação.

Atenciosamente,

—
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretario da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 643C-D05A-8CA2-3E70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 15/08/2025 14:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/643C-D05A-8CA2-3E70>



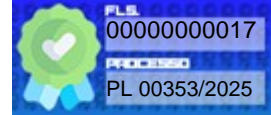
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 213/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	19/08/2025 11:49:21

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025** - chave de acesso: **PROTM-240335-4K7C6X-5A2N5B**, adicionado em **19/08/2025 às 11:49:21**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-240348-8P1D0G-0Y7A7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





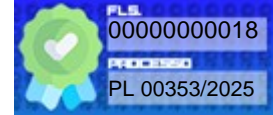
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** em **19/08/2025** às **11:49:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

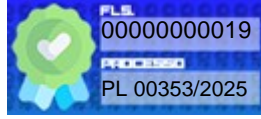
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-240354-7B0C1D-2W7W1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





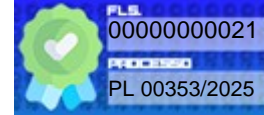
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025** em **19/08/2025** às **11:51:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2025 11:52:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-240403-2V3T6J-8G4O2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 22/07/2025 11:09:54	1
2. REQUERIMENTO Nº 213/2025 AUTOR(A): DÉBORA ROMANI. DATA / HORA: 22/07/2025 11:30:25	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 28/07/2025 16:58:59	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE PERES VIEIRA. DATA / HORA: 28/07/2025 16:59:02	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 28/07/2025 19:22:37	5
6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:12	6
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:12	8
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:15	9
9. ANEXO I DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:16	10
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:17	13
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:20	14
12. ANEXO II DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 213/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:21	15
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:22	17
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 19/08/2025 11:49:25	18
15. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 19/08/2025 11:51:49	19
16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 19/08/2025 11:52:17	20
17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 19/08/2025 11:52:20	21

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2025 14:43:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-241965-4Q0X0A-600V3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





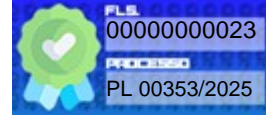
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



18. ÍNDICE REVERSO

DATA / HORA: 20/08/2025 14:43:51

22

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2025 14:43:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-241965-4Q0X0A-600V3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

